

## RESOLUÇÃO Nº 006/2024 CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aprova o Orçamento da Fundação Faespe para o exercício de 2025.

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Faespe, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Estatuto da FAESPE, em deliberação na terceira reunião ordinária de 2024 com os demais membros;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado por unanimidade a proposta de execução orçamentária da Fundação Faespe para o exercício de 2025.

**Art. 2º** O valor total aprovado é de **R\$ 2.229.200,00** (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais) que subsidiará o custeio da Fundação.

**Art. 3º** A execução das despesas será efetuada considerando os seguintes subelementos:

Fundação <b>FAESP</b> APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL		2025	
ORÇAMENTO FINAL			
TOTAL	R\$	2.229.200,00	
<u>DEVOLUÇÕES OBRIGATORIAS</u>	R\$	700.000,00	
<u>FOLHA DE PAGAMENTO</u>	R\$	430.000,00	
<u>VALE ALIMENTAÇÃO</u>	R\$	250.000,00	
<u>ESTÁGIOS</u>	R\$	32.000,00	
<u>ENCARGOS SOCIAIS</u>	R\$	198.000,00	
<u>TRIBUTOS</u>	R\$	15.000,00	
<u>LOCOMOÇÃO</u>	R\$	18.000,00	
<u>ALUGUEIS</u>	R\$	26.000,00	
<u>MANUTENÇÃO VEICULAR</u>	R\$	11.000,00	
<u>MANUTENÇÃO PREDIAL</u>	R\$	32.000,00	
<u>TELEFONIA / DADOS</u>	R\$	7.500,00	
<u>AGUA / LUZ</u>	R\$	4.000,00	
<u>FRETES / CORREIOS</u>	R\$	3.500,00	
<u>SERVIÇOS CONTÁBEIS</u>	R\$	95.700,00	
<u>SERVIÇOS JURÍDICOS</u>	R\$	185.000,00	
<u>SISTEMAS</u>	R\$	29.000,00	
<u>TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</u>	R\$	13.000,00	
<u>SERVIÇOS TÉCNICOS</u>	R\$	96.000,00	
<u>PUBLICIDADE E GRAFICA</u>	R\$	25.000,00	
<u>MATERIAIS DE ESCRITÓRIO</u>	R\$	13.000,00	
<u>LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO</u>	R\$	22.500,00	
<u>EQUIPAMENTOS</u>	R\$	8.000,00	
<u>CONTRAPARTIDA P UNEMAT</u>	R\$	15.000,00	

**Art. 4º** A previsão das receitas deriva do custeio de despesas indivisíveis, a partir dos projetos gerenciados, mediante rubrica de Serviços de Pessoas Jurídicas - Despesas Operacionais Administrativas – DOAs, previstas nos respectivos projetos-planos de trabalho e já aprovada pelos financiadores/concedentes.

**Art. 5º** Eventuais ajustes poderão ocorrer ao longo do exercício, devendo o Conselho Administrativo ser comunicado das alterações na oportunidade das reuniões ordinárias.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Sala de Reuniões Virtuais da FAESPE, 11 de Dezembro de 2024.

***Prof. Dr. Everton Ricardo do Nascimento***  
Presidente do Conselho Administrativo